

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 190ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 13 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de maio de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net, no dia 05 de maio de 2026, na forma da Cláusula 14.5 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 190ª (centésima nonagésima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Café Brasil Industria Comercio Importação e Exportação S.A."* ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única, da 190ª (centésima nonagésima) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 73,87% (setenta e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Danilo Beretz Aren; e Secretária: Lanna Luiza Batista.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a concessão de waiver prévio para o eventual descumprimento, pela Café Brasil Indústria, Comércio, Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.486.546/0001-67 ("Devedora"), do item (xv) da Cláusula 4.3 do CDCA, no que tange aos índices financeiros, exclusivamente no que se refere ao indicador de alavancagem financeira (Dívida Líquida/Ebitda) cujo resultado deve ser igual ou inferior a 3x; e o indicador de liquidez corrente cujo resultado deve ser igual ou inferior a 1x ("Waiver Índices Financeiros");

(ii) Aprovar a não declaração do vencimento antecipado do "*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2027*" ("CDCA") e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, em razão do pagamento parcial da parcela do CDCA vencida em 30 de dezembro de 2025 ("Parcela Vencida"), cuja repactuação foi aprovada na Assembleia de 12 de fevereiro de 2026, nos termos da proposta apresentada pela Devedora, que deveria ter sido paga até 31 de março de 2026 em sua totalidade; e

(iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. A Securitizadora esclarece que houve um erro formal de digitação no item (i) da ordem do dia, especificamente no que se refere aos índices financeiros relativos à Dívida Líquida/EBITDA e ao indicador de liquidez corrente ("Waiver Índices Financeiros"). Dessa forma, onde constou "Dívida Líquida/EBITDA cujo resultado deve ser igual ou inferior a 3x; e o indicador de liquidez corrente cujo resultado deve ser igual ou inferior a 1x", deve ser considerado correto "Dívida Líquida/EBITDA cujo resultado deve ser igual ou inferior a 3x; e o indicador de liquidez corrente cujo resultado deve ser igual ou **inferior** a 3x; e o indicador de liquidez corrente cujo resultado deve ser igual ou **superior** a 1x".

6.2. Após as devidas explicações e apresentações pela Devedora, as matérias constantes nos itens

(ii) e (iii) foram colocadas em discussão e votação:

(ii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 73,87% dos CRA em Circulação aprovaram a não declaração do vencimento antecipado do CDCA e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, em razão do pagamento parcial da Parcela Vencida, a qual foi quitada em 28 de abril de 2026, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado; e

(iii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 73,87% dos CRA em Circulação aprovaram a autorização para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado.

6.3. No que tange ao item (i) da ordem do dia, os Titulares dos CRA Presentes deliberaram pela suspensão da presente Assembleia, para fins de deliberação em nova data, sendo **15 de maio de 2026, às 9:00 horas**.

6.4. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.5. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.6. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Assinado por:

B4D194646AF1469...
Danilo Beretz Aren
Presidente da Mesa

Assinado por:

29F0584B0F094AE...
Lanna Luiza Batista
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Assinado por:

B4D194646AF1469...
Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

Assinado por:

B4D194646AF1469...
Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por:

763C088577C65485...
Nome: Vinicius Santarém da Costa Machado
Cargo: Procuradora